



**SOBRAFO**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA

# **GESTÃO SOBRAFO**

## **2025-2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO  
PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

A Presidente da Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia (SOBRAFO), Sra. Elaine Lazzaroni Moraes, no uso de suas atribuições (Art. 22º, "e", do Estatuto Social), neste ato torna público o Edital de Convocação para realização do **Processo Eleitoral para Eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal da SOBRAFO - gestão 2025-2026**.

O Processo Eleitoral para nomeação da nova diretoria e do conselho fiscal e, a Assembleia Geral Ordinária da SOBRAFO serão realizados de forma presencial em **18/05/2024** no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 localizado no endereço: DISTRICT OF FREEDOM, SHS QD 06, LOTE 01, CONJUNTO A, SHS - ASA SUL, Brasília - DF.

## I. DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA SOBRAFO

De acordo com o Art. 37º do Estatuto Social da SOBRAFO, poderão candidatar-se aos cargos da Diretoria, todos os sócios titulares ou beneméritos na vigência de seus direitos.

O Processo Eleitoral para eleição da nova Diretoria da SOBRAFO iniciar-se-á com a inscrição de Chapa(s). Nesse sentido, seguindo o que dispõe o Art. 39º, do Estatuto Social da SOBRAFO, somente será(ão) aceita(s) Chapa(s) completa(s) contemplando os cargos descritos abaixo e atendendo a todas as exigências previstas neste Edital. As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para: [administrativo@sobrafo.org.br](mailto:administrativo@sobrafo.org.br).

O prazo para a apresentação/inscrição da(s) Chapa(s) será, impreterivelmente, **de 18 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024**. A(s) Chapa(s) com interesse em concorrer aos cargos da Diretoria da SOBRAFO deverão formalizar sua inscrição por meio de formulário, disponível no site da SOBRAFO: [www.sobrafo.org.br](http://www.sobrafo.org.br), preenchido pelo candidato ao Presidente da sociedade, indicando:

- Nome completo de cada candidato e o respectivo cargo a que concorre, número de registro profissional no Conselho Regional de Farmácia (ativo), endereço completo (c/CEP), endereço de e-mail e número(s) de telefone (celular ou fixo);
- Currículo resumido de cada candidato, especificando a formação acadêmica, qualificação profissional, histórico de envolvimento com a SOBRAFO, bem como outras informações que julgar pertinentes e relacionadas à área da Oncologia.

A composição da(s) Chapa(s) deve obrigatoriamente contemplar os seguintes cargos da Diretoria:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente Executivo;
- c) Diretor de Ensino de Farmácia em Oncologia;
- d) Diretor-Secretário;
- e) Diretor Administrativo-Financeiro;
- f) Diretor de Desenvolvimento Técnico e Científico;
- g) Diretor de Relações Institucionais;
- h) Diretor de Assuntos Regionais.



**SOBRAFO**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA

É terminantemente proibido ao candidato: (i) concorrer a mais de um cargo; e (ii) concorrer em Chapas distintas.

A confirmação das inscrições das chapas será divulgada no site oficial da SOBRAFO, mídias sociais e e-mail marketing no dia **09/05/2024**.

## II. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL – SOBRAFO

O Conselho Fiscal da SOBRAFO deverá ser composto por 03 (três) membros titulares, que serão eleitos em conjunto com a Diretoria, sendo lícita a livre recondução. Os nomes devem ser enviados juntamente com a formação da chapa para a diretoria.

Só poderão participar do Conselho Fiscal da SOBRAFO (e, portanto, concorrer ao cargo) 02 (dois) membros de diretorias anteriores, devido ao histórico de envolvimento com a SOBRAFO, juntamente com 01 (um) associado adimplente SOBRAFO (Art. 42º, do Estatuto Social).

A formalização da candidatura dos candidatos ao Conselho Fiscal da SOBRAFO, se dará por meio do preenchimento do mesmo formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral nomeada para a candidatura aos cargos da Diretoria.

## III. DAS REGRAS GERAIS ESTATUTÁRIAS INERENTES AO PROCESSO ELEITORAL 2024

A(s) Chapa(s) só poderá(ão) ser composta(s) por membros titulares adimplentes da SOBRAFO ou associados beneméritos. Serão considerados inadimplentes, estando, portanto, impedidos de participar das eleições aos cargos da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal da SOBRAFO, os associados titulares que não estiverem quites com a SOBRAFO (pagamento de anuidades) até no máximo 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para o início da votação.

Cada Chapa deve indicar um representante (associado SOBRAFO) para exercer o cargo de fiscal de Chapa. Este obrigatoriamente deverá estar presente na Assembleia Geral Ordinária que apurará o resultado das eleições.

A(s) Chapa(s) concorrente(s) aos cargos da Diretoria considerada(s) irregular(es) pela Comissão Eleitoral nomeada, assim como os candidatos concorrentes para os cargos do Conselho Fiscal, serão notificados por e-mail ou contato telefônico, tendo o período **de 04 de maio a 08 de maio de 2024 (5 dias corridos)** para efetuarem as adequações necessárias, sob pena de terem suas candidaturas indeferidas e, assim, serem excluídos do processo eleitoral.

Somente poderão votar os associados que estiverem adimplentes com a tesouraria da SOBRAFO (anuidades quitadas) e atendendo a todos os deveres exigidos pelo Estatuto Social. O voto será secreto. A apuração das eleições ou homologação da chapa eleita ocorrerá de forma presencial na Assembleia Geral Ordinária, oportunamente convocada, e ocorrerá na data de **18/05/2024** no CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES BRASIL 21, BRASÍLIA – DF durante a realização do Congresso SOBRAFO 2024.

## Em caso de chapa única inscrita, a homologação da eleição da "nova" Diretoria e do Conselho Fiscal se dará sem votação e será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária

O resultado oficial da eleição, via votação ou homologação em caso de Chapa única, será divulgado em **24 de maio de 2024** no site oficial [www.sobrafo.org.br](http://www.sobrafo.org.br).

Dúvidas e casos omissos serão decididos com base no Estatuto Social da SOBRAFO pela Comissão Eleitoral composta por:

**ANNEMERI LIVINALLI (ASSOCIADA) | FRED SOARES DOS SANTOS (ASSOCIADO) | RAFAEL OSCAR RISCH (DIRETORIA)**

### CRONOGRAMA ELEIÇÕES SOBRAFO 2024

	Prazo	Data
<b>Assembleia Geral Ordinária</b>	2ª quinzena de maio	18/05/2024
<b>Nomeação da Comissão Eleitoral: 02 (dois) associados de qualquer categoria e 01 (um) Diretor da sociedade</b>	Antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do processo eleitoral	06/02/2024
<b>Convocação para Realização do Processo Eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal – GESTÃO 2025-2026</b>	Antecedência mínima de 07 (sete) dias do início do processo eleitoral	11/04/2024
<b>Apresentação/inscrição da(s) Chapa(s) – GESTÃO 2025-2026</b>	Para concorrer aos cargos da Diretoria Geral, deverão ser apresentadas chapas completas, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização do pleito	18/04/2024 a 03/05/2024
<b>Adequação da chapa irregular</b>		04/05/2024 a 08/05/2024
<b>Divulgação da(s) chapa(s)</b>		09/05/2024
<b>Votação</b>	Havendo mais de uma chapa inscrita será disponibilizado, durante a realização do Congresso SOBRAFO 2024 no CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES BRASIL 21, BRASÍLIA – DF, um totem para votação eletrônica por dois dias que antecedem a apuração	16/05/24 a 17/05/24
<b>Apuração da Eleição</b>		18/05/2024
<b>Homologação da Chapa Eleita</b>		18/05/2024
<b>Resultado Oficial</b>		24/05/2024
<b>Posse Gestão 2025-2026</b>		01/01/2025

Atenciosamente,



**Elaine Lazzaroni Moraes**

Presidente SOBRAFO | Gestão 2022-2024